

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 02/04/2025

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CORONEL ROSSES**, que “**DECLARA** de utilidade pública municipal a Associação Atlética Esportiva Manaus – Manaus Broncos”.

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Atlética Esportiva Manaus – Manaus Broncos, entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Manaus, que tem como objetivo promover e incentivar a prática esportiva, contribuindo para o desenvolvimento social e a inclusão por meio do esporte.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **068/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**INSTITUI** a Semana da Cultura Surda nas escolas públicas e privadas no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana da Cultura Surda nas escolas públicas e privadas no município de Manaus, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **093/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO PAULO JANJÃO**, que “**INSTITUI** a cota de bolsa universitária para pais de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de baixa renda”.

Art. 1º Fica instituída a cota de bolsa universitária destinada a pais de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que comprovem situação de baixa renda, visando promover a inclusão e o acesso à educação superior.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **109/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PAULO TYRONE**, que “**ALTERA** a Lei 2.166, de 19 de setembro de 2016, que dispõe sobre a implantação de um ciclo de palestras permanentes sobre empreendedorismo aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o art. 1.º, parágrafo único, da Lei 2.166, de 19 de setembro de 2016, que a passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica implantado, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Manaus um ciclo de palestras permanentes sobre Empreendedorismo e Educação para Consumo aos alunos devidamente matriculados”.

(...)

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **115/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ZÉ RICARDO**, que “**INSTITUI** a Política de Transparência nos Programas de Habitação Popular no Município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituída a Política de Transparência nos Programas de Habitação Popular no Município de Manaus, com os seguintes objetivos:

I - divulgar o número de pessoas cadastradas nos programas habitacionais instituídos e geridos pelo Município;

(...)

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **124/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, que “**INSTITUI** o Selo “Estabelecimento Amigo do Autista” no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Selo “Estabelecimento Amigo do Autista”, a ser concedido a estabelecimentos comerciais, de serviços e congêneres localizados no município de Manaus que adotem medidas de acessibilidade e inclusão voltadas ao acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **131/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 203/2022**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**INSTITUI** a “Campanha Sem Plástico” no Calendário Oficial da cidade de Manaus, na segunda semana de julho.”.

Art. 1.º Fica instituída, a “Campanha Sem Plástico” no Calendário Oficial da cidade de Manaus, na segunda semana de julho de cada ano.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 218/2023**, de autoria do Vereador **ELAN ALENCAR**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em blocos cirúrgicos, unidades de terapia intensiva (UTIs) e salas de recuperação nos estabelecimentos hospitalares do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em unidades de terapia intensiva (UTIs), leitos, blocos cirúrgicos e nas demais áreas utilizadas pelos pacientes, a fim de registrar toda a movimentação de pessoas bem como a administração de medicamentos e os procedimentos realizados nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 400/2023**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** o Programa de Segurança Alimentar para Pessoas com Diabetes Mellitus em situação de vulnerabilidade social, no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Programa de Segurança Alimentar para Pessoas com Diabetes Mellitus, que será desenvolvido nos termos desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 532/2023**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da disponibilização do acesso gratuito à internet em estabelecimentos comerciais quando optarem por oferecer aos consumidores cardápio da forma digital”.

Art. 1.º. Ficam os estabelecimentos comerciais obrigados a disponibilizarem o acesso gratuito a internet quando optarem por oferecer aos consumidores cardápio na forma digital. Parágrafo único. Considera-se estabelecimento comercial os restaurantes, churrascarias, hamburguerias, bares, lanchonetes, entre outros do gênero.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 056/2024**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**INSTITUI** o Programa Municipal de Valorização do Folclore no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Programa Municipal de Valorização do Folclore com a finalidade de promover a preservação do folclore brasileiro, regional e local.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 084/2024**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pela Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 117/2024**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **JOELSON SILVA**, **RAIFF MATOS** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e do Enfrentamento a Violência Psicológica entre Mulheres (Wollying), na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado o Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e do Enfrentamento a Violência Psicológica entre Mulheres (Wollying) na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 134/2024**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**DISPÕE** sobre o Programa “Vacinação na Escola” no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído o Programa “Vacinação na Escola”, com o intuito de reforçar a proteção imunológica dos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental nas instituições de ensino públicas do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 159/2024**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores ELAN ALENCAR, JAILDO OLIVEIRA, JOÃO CARLOS e RAIFF MATOS, que “**ALTERA** a Lei 352, de 16 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de editais de concursos públicos impressos no Sistema Braille”.

Art. 1.º Fica alterada a ementa da Lei 352, de 16 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: “DISPÕE sobre a obrigatoriedade dos editais, das provas e dos gabaritos de concursos públicos serem impressos no Sistema Braille e dá outras providências.” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **23ª** Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 173/2024**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de incentivo a construções verticais”.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição da política municipal de incentivo às construções verticais.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por construções verticais aquelas de edifícios em altura, ou seja, a construção de prédios com múltiplos andares.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **21ª** Comissão de Habitação e Regularização Fundiária Urbana

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 177/2024**, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus o Dia Municipal do Flag Football”.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus o “Dia Municipal do Flag Football”, a ser comemorado todo dia 29 de março.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 350/2024**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, subscrito pelos Vereadores **ELAN ALENCAR** e **ROBERTO SABINO**, que “**DISPÕE** sobre a adaptação dos sinais baseados em cores em hospitais, terminais de embarque e demais ambientes que o utilizem para torná-los acessíveis aos portadores de daltonismo no âmbito do Município de Manaus”.

Art. 1º. Todos os locais, públicos ou privados, que utilizem de qualquer sistema de orientação por cores devem contar também com sinais alfanuméricos que permitam a rápida compreensão da informação por portadores de daltonismo.

Parágrafo único. Para os fins dessa Lei, entende-se como daltonismo a perturbação da percepção visual caracterizada pela dificuldade em diferenciar certas cores.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 035/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 5/2025, que “**ESTABELECE** critérios complementares para isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pela Prefeitura de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º A isenção da taxa de inscrição em Concursos Públicos promovidos pela Prefeitura de Manaus, prevista em legislações específicas vigentes, será efetivada na forma estabelecida nos respectivos editais de concursos, limitada a uma única isenção por candidato por certame, ainda que concorra a dois ou mais cargos cujos horários de realização das provas sejam compatíveis.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 265/2023**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, subscrito pelos Vereadores DIEGO AFONSO, EVERTON ASSIS, RAULZINHO e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Incentivo ao Cicloturismo”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Política de Incentivo ao Cicloturismo.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, as proposições que receberam parecer contrário da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

1. PROJETO DE LEI n.º 310/2023, do Vereador **ROBERTO SABINO**, que “**ESTABELECE** o sexo biológico como critério exclusivo para definição do gênero em regulamentos de competições esportivas realizadas no âmbito do município de Manaus”.

2. PROJETO DE LEI n.º 349/2023, do Vereador **ROBERTO SABINO**, que “**DISPÕE** sobre a concessão de benefícios fiscais para instituições de ensino privado que tiverem em seu corpo discente alunos com deficiência matriculados”.

Presidente:

Lidas as proposições para conhecimento dos vereadores sobre seu arquivamento, fica aberto o prazo regimental de **5 dias úteis para recurso**, conforme parágrafo 1º do art. 38, do Regimento Interno.
